

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA APLICADA E
COMPUTACIONAL

EDITAL Nº 02/2025– Oferta aluno regular 2025/2

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Matemática Aplicada e Computacional, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início em 18 de agosto de 2025, segundo período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail spgcceselecao@uel.br.

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	27 a 31 de março de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	3 de abril de 2025
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	4 de abril de 2025
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	8 de abril de 2025
Período de Inscrição	11 de abril até 16 de maio de 2025
Período destinado aos trabalhos das Comissões de Heteroidentificação e Homologação das Ações Afirmativas , entrevistas e análise da documentação.	19 a 23 de maio de 2025 <u>Sendo a entrevista de heteroidentificação na data de 20/05/2025, às 08h30min</u>
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	27 de maio de 2025
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	28 de maio de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	30 de maio de 2025
Período de seleção para o Mestrado	19 de maio até 06 de junho de 2025
Período de seleção para o Doutorado	19 de maio até 06 de junho de 2025
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	18 de junho de 2025
Período de Matrícula	24 a 27 de junho de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/pgmac/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

2.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **27 a 31 de março de 2025**, para o e-mail da secretaria do Programa spgcceselecao@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado em **Matemática Aplicada e Computacional**”);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **03 de abril de 2025**;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 04 de abril de 2025**, enviando e-mail para a secretaria do Programa – spgcceselecao@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido**, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário, e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente – Mestrado em *Matemática Aplicada e Computacional*”;
Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **27 a 31 de março de 2025** para o e-mail spgcceselecao@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente – Mestrado em *Matemática Aplicada e Computacional*”;
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado/a via e-mail até dia **03 de abril de 2025**,
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 04 de abril de 2025**, enviando e-mail para spgcceselecao@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital e Lei em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**;
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VIII.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente – Mestrado em *Matemática Aplicada e Computacional*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 27 a 31 de março de 2025**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. **O SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> a partir das **17h do dia 03 de abril de 2025**.

- XII.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min do **dia 04 de abril de 2025**, no endereço eletrônico do Programa **<https://pos.uel.br/pgmac/>**
- XIII.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (**<https://pos.uel.br/pgmac/>**) a partir das **17h do dia 08 de abril de 2025**.
- XIV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**.
- XV.** O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no período de **11 de abril a 16 de maio de 2025**, preencher as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- 3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os/as candidatos/as se obrigam a cumprir.
- 3.2.** Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3.** A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6. Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.7. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.
- 3.8. Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4. Dos documentos para a inscrição

4.1 Mestrado – documentos exigidos

O *upload* deverá do DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos. **Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de identidade;**
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
- c) documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo;
- f) diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.

Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (18/08/2025).**

g) cópia do Curriculum lattes documentado.

h) carta de recomendação

4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (18/08/2025).** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 15 (sete) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou complementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), às **8h30min do dia 20 de maio de 2025**.

5.1.3. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em **Agendamento Entrevista Heteroidentificação**, informar sua opção por entrevista remota, no dia **16 de maio de 2025** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

5.1.6. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.7. Não haverá segunda chamada para a ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.8. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.9. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.10. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> no dia **27 de maio de 2025**, a partir das 17h.

5.1.11. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **28 de maio de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

5.1.12. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> a partir das **17h do dia 30 de maio de 2025**.

5.1.13. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

5.1.14. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> no dia **27 de maio de 2025**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de maio de 2025**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> a partir das **17h do dia 30 de maio de 2025**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**.

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> no dia **27 de maio de 2025**, a partir das 17h.

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min**

do dia 28 de maio de 2025. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/> a partir das **17h do dia 29 de maio de 2025.**

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail spgcccselecao@uel.br.

6 Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente **via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.**

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7 Do processo de seleção

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Examinadora de Seleção do Programa: Prof. Dr. Gylles Ricardo Ströher, Prof. Dr. Marcio Antonio Jorge da Silva, Prof^a Dr^a. Mariana Ragassi Urbano, e constará das seguintes etapas:

Primeira etapa

I) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, **o candidato deverá, obrigatoriamente, observar a ordem disposta no Anexo I desta publicação, e anexar os arquivos na ordem, caso contrário poderá ser desclassificado.** A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão procedidas em conformidade com a pontuação disposta no

Gabarito que integra o presente Edital (Anexo I). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados por documentos. A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. O *Curriculum Vitae* com maior pontuação dentre os candidatos receberá nota 10 (dez) e os demais *Curriculum Vitae* terão a nota calculada por regra de 3 simples, sendo essa nota denominada **R1**.

II) Análise e pontuação do histórico escolar

Será calculado o coeficiente de rendimento por meio da média aritmética das notas em disciplinas, numa escala de 0 a 10 (dez), sendo esse coeficiente denominado **R2**.

III) Carta de Recomendação

Esta etapa constitui-se da análise da carta de recomendação enviada pelo professor ou superior técnico hierárquico. O modelo da carta de recomendação pode ser obtido em <https://pos.uel.br/pgmac/arquivos-e-formularios/>. A carta deve ser enviada para o e-mail spgcceselecao@uel.br pelo professor ou superior técnico hierárquico, informando no assunto do e-mail “*Carta de Recomendação - Mestrado PGMAC*”.

$$\text{Nota final da primeira etapa (N1)} = (0,4 \times R1) + (0,6 \times R2)$$

No caso de mais de 30 inscritos, irão para a segunda etapa os primeiros 30 inscritos classificados de acordo com a Nota final da primeira etapa (N1), em ordem decrescente, e no caso de 30 inscritos ou menos, todos irão para a segunda etapa do processo de seleção. Em caso de empate a análise da carta de recomendação também será utilizada. O edital de convocação para a segunda etapa será publicado no site do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/>.

Segunda etapa

Arguição curricular

A arguição* curricular irá ocorrer de forma remota com a duração máxima de 15 minutos para cada candidato. Na arguição serão considerados os quesitos:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e profissional e a correlação com o curso de Mestrado em Matemática Aplicada e Computacional.

- Perfil de aplicação e de disseminação de conhecimento.
- Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do PGMAC.

A nota da arguição será atribuída em uma escala de 0 a 10, e denominada N2.

$$\text{Nota final} = \text{NF} = (\text{N1} + \text{N2}) / 2$$

Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF) em ordem decrescente. Candidatos com nota final menor que 6,0 serão desclassificados.

*A arguição ocorrerá de forma REMOTA-SÍNCRONA. Os horários serão publicados na página do Programa <https://pos.uel.br/pgmac/>. O equipamento de informática, software para teleconferência e a conexão com a rede serão de responsabilidade dos candidatos.

8 Número de vagas:

Mestrado: até 15, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9 Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18/06/2025 no endereço do Programa de Pós-Graduação: <https://pos.uel.br/pgmac/>

10 Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail spgcceselecao@uel.br**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa spgcceselecao@uel.br.

11 Do resultado final e convocação para a matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <https://pos.uel.br/pgmac/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h **do dia 18 de junho de 2025**.

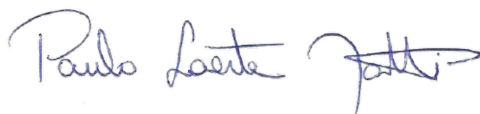
No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **24 a 27 de junho de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

12 Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional da UEL.

Londrina, 24 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Paulo Laerte Natti". The signature is fluid and cursive, with the last name "Natti" having a distinctive flourish.

Prof.(a) Dr.(a) Paulo Laerte Natti
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada e
Computacional

Anexo I – Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae*

A Avaliação será feita com base na produção científica e tecnológica constante do currículo do/a candidato/a e assinalada nesta tabela, conforme Edital. **O *Curriculum Vitae* deve ser elaborado na ordem abaixo e os documentos comprobatórios devem ser enumerados conforme os itens abaixo.** A pontuação do currículo será feita conforme a seguinte tabela:

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
1) Artigos publicados em periódicos ranqueados no QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 da área MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:			
1.1. QUALIS A1	60		
1.2. QUALIS A2	55		
1.3. QUALIS A3	50		
1.4. QUALIS A4	45		
1.5. QUALIS B1	40		
1.6. QUALIS B2	35		
1.7. QUALIS B3	30		
1.8. QUALIS B4	25		
1.9. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	15		
1.10. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL	20		
2) Livros na área com ISBN			
2.1. Autor, editor ou organizador	60		
2.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	45		
3) Livros na área sem ISBN			
3.1. Autor, editor ou organizador	30		
3.2. Capítulo (máximo de dois por livro)	20		
4) Publicação de trabalhos em anais de Congressos Científicos (máximo de 10 por subitem)			
4.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos nacionais ou internacionais	10		
4.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) em eventos regionais ou locais	5		
4.3. Resumo em eventos nacionais ou internacionais	5		
4.4. Resumo em eventos regionais ou locais	3		

5) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)		
5.1. Com patente obtida	60	
5.2. Com patente requerida	45	
5.3. Sem patente (máximo de 3)	20	
6) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	30	
7) Eventos, congressos, exposições ou feiras (máximo 10 por subitem)		
7.1. Organização	10	
7.2. Participação	5	
8) Cursos na especialidade com duração mínima de 8 horas (máximo 6 por subitem)		
8.1. Ministrados	10	
8.2. Participação	5	
9) Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10	
10) Atividades extra-curriculares (máximo 8 por subitem) – pontuação por semestre comprovado		
10.1. Bolsas acadêmicas (IC, IT, etc)	10	
10.2. Estágio voluntário	8	
10.3. Monitoria de disciplina na área	5	
11) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados institucionalmente e concluídos (máximo 5)	2	
12) Experiência profissional na área de matemática ou estatística e áreas afins como engenharias, computação e física - 1 ponto por mês - anexar carteira de trabalho ou contrato (máximo 36)	1	
TOTAL FINAL DE PONTOS (soma de todos os itens) =		

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo autores, título, periódico (para artigos), volume, números de páginas e ano.
- O arquivo do currículo deve ser salvo em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo, o

candidato não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 (conforme indicado na tabela de avaliação). Para isso, antes de salvar o arquivo do currículo no formato PDF, o candidato deverá **incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar.**

- **Só será pontuado o registro cujo documento comprovativo seja devidamente apresentado.** Estes documentos devem estar na ordem correta dos itens do gabarito.
- Caso a comissão avaliadora constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato, o valor autoatribuído não será considerado.

Atenção para as seguintes informações:

- Serão considerados artigos *in press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
 - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição;
 - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Pontuação, em acordo com o **CV apresentado na inscrição.**
 - Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, utilizar o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>
(SELECIONAR: CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020; Área de Avaliação: MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

